



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 102/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de teleatendimento, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 610 e 625 do PAE n. 12.829/2017 (Pregão n. 041/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Canadense - Administração e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CANADENSE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Hercílio de Aquino, n. 233, Itaguaçu, Florianópolis/SC, CEP 88085-470, telefone (48) 3248-7257, e-mail canadense.adm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 03.814.774/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Normélia Rohden, inscrita no CPF sob o n. 323.494.598-53, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 049/2017, em relação à instituição do adicional de assiduidade e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 049/2017, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2019, de:

a) R\$ 5.981,92 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais;

b) R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pelo pacote de serviço adicional 1; e

c) R\$ 3.038,27 (três mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos) pelo pacote de serviço adicional 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 049/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

NORMÉLIA ROHDEN
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

GIOVANI MOISÉS PACHECO
COORDENADOR DE GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL